

Chave de Acesso da NFS-e
31186012252310733000126000000000001325078496098423

Número da NFS-e
13

Número da DPS
13

Competência da NFS-e
18/07/2025

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
18/07/2025 12:27:47

Data e Hora da emissão da DPS
18/07/2025 12:27:47



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.310.733/0001-26	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 8816-9912
Nome / Nome Empresarial 52.310.733 JOAO VITOR SILVA OLIVEIRA	E-mail COXINHA.JOAO2016@GMAIL.COM	Município Contagem - MG	CEP 32013-010
Endereço VICENTE DOS SANTOS, 295, BERNARDO MONTEIRO		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA	E-mail -	Município Contagem - MG	CEP 32072-200
Endereço ASFALTO, 127, PETROLANDIA			

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 15.03.07 - Locação de bens e equipamentos em geral.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
---	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço

Locação de equipamentos recreativos e esportivos. Montagem e desmontagens com monitor- Duração de 4 (quatro) horas.

1 Tobogã médio -1 Futebol de sabão - 2 Infláveis infantis - 1 Cama elástica -1 Máquina de algodão doce -1 Pipoqueira.

Prestação de serviço para eventos com locação de brinquedos infláveis, previsto no termo de colaboração 001/2025, referente ao mês de julho 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.400,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.400,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125900000

25/7/25
132.596.126-11
Daniela Oliveira 056 38512696



ORÇAMENTO

João Vitor Silva Oliveira. CNPJ: 52.310.733/0001-26
Rua Vicente dos Santos, 295, Bernardo Monteiro, Contagem – MG.
Contato: 31 98737-1679

Destinado à: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ: 07.811.509/0001-63

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS,
MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITORIA PARA EVENTO INFANTIL.

- 1 FUTEBOL DE SABÃO
- 1 TOBOGÃ MÉDIO
- 2 INFLÁVEIS INFANTIS
- 1 CAMA ELÁSTICA
- 1 MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE
- 1 PIPOQUEIRA.

Valor: 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

Obs.: A locação poderá ocorrer com duração de até 4 horas.

*Orçamento válido por 60 dias.

Contagem, 03 de julho de 2025

João Vitor da Silva Oliveira.
João Vitor da Silva Oliveira
CNPJ: 52.310.733



Cliente: Projeto Social Maria do Carmo Fonseca
CNPJ: 07.811.509/000163
Endereço: Rua Asfalto, 127 – Petrolândia – Contagem – MG/
CEP: 32.013-260

Item	Descrição	quantidade	P. Total
001	Tobogã	1	R\$ 4.800,00
002	Futebol de sabão	1	
003	Infláveis infantis	2	
004	Cama elástica	1	
005	Maquina de algodão doce	1	
006	Maquina de pipoca	1	
----	Valor total do evento	-----	R\$ 4.800,00

Validade deste orçamento: **30 Dias**, sendo necessário fazer uma nova cotação após a data.

OBS: evento com 4 horas de duração, com monitoria. Pagamento a ser realizado via PIX ou boleto bancário.

Atenciosamente;

Jaime da Silva

Jota Promções e Eventos

Tel.: (31) 9 9748-5340 – CNPJ – 39.254.913/0001-70

Rua Itambacury, 388 – Fonte Grande - Contagem

E-mail: jota.eventos@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

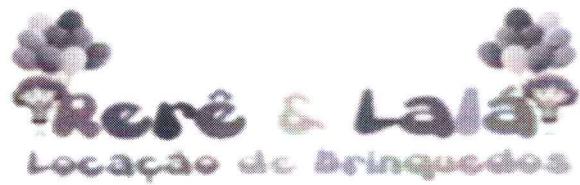
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.254.913/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2020
NOME EMPRESARIAL JAIME DA SILVA 04254644663			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ITAMBACURY	NÚMERO 388	COMPLEMENTO *****	
CEP 32.013-260	BAIRRO/DISTRITO FONTE GRANDE	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOTA.EVENTOS@BOL.COM.BR		TELEFONE (31) 9748-5340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2020	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2025** às **16:07:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Projeto Social Maria do Carmo Fonseca

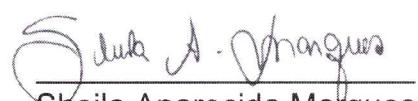
CNPJ: 07811509/0001-63

ENDEREÇO: Rua Asfalto, 127 - Petrolândia - Contagem/MG

CEP: 32013260

UND.	SERVIÇO PRESTADO
1	TOBOGÃ MÉDIO
1	FUTEBOL DE SABÃO
1	CAMA ELÁSTICA
2	INFLÁVEIS INFANTIS
1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE
1	PIPOQUEIRA
	TOTAL: 4.500,00

*orçamento válido por 60 dias


Sheila Aparecida Marques
Contagem, 04 de julho de 2025

21.443.487/0001-57
SHEILA APARECIDA MARQUES
RUA MANOEL ALVES DE BASÍLIO, 237 Bairro Alvorada
CEP: 32.042-540
CONTAGEM MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.443.487/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2014
NOME EMPRESARIAL 21.443.487 SHEILA APARECIDA MARQUES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MANOEL ALVES DE BASILIO		NÚMERO 297	COMPLEMENTO *****
CEP 32.042-540	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SHEILAMARQUES22@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 9322-1653	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2025** às **16:06:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO EM PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n.º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **JOÃO VITOR SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.310.733/0001-26**, com sede na Rua Vicente dos Santos, n.º 295, Bernardo Monteiro, Contagem – Minas Gerais — MG, CEP: 32.013-010, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente “Contrato de prestação de serviços especializados de assessoramento em promoção e organização de eventos”, a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *OBJETO*

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço prestado de planejamento e promoção de eventos, a fim de atender o Termo de Colaboração nº 001/2025, firmado entre a CONTRATANTE e o Município de Contagem.

1.2 O evento realizar-se na data: 06/07/2025

local :Rua de lazer parque linear da São Mateus- Bairro São Mateus

CLÁUSULA SEGUNDA – *DO PREÇO*

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$3.400,00 (Três mil quatrocentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - *DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE*

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;

- b) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da **CONTRATANTE**, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuênciada **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as **PARTES**, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a **CONTRATADA** ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da **CONTRATANTE**.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem, 16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOAO VITOR SILVA OLIVEIRA
Data: 17/07/2025 11:20:11-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Joá Vitor C. P. P. Ribeiro
Obra social Maria do Carmo Fonseca
Silva

João Vitor Silva Oliveira
Cnpj : 52.310.733/0001-26

CNPJ : 07.811.509/0001-63

Testemunha:

Jandira Oliveira
CPF/CNPJ: 056 385.926-94

Relatório de fotográfico evento

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: Julho 2025

NF 13-João Vitor Sila Oliveira





Maria do Carmo Fonseca Silva

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417





Dados do recebedor

Nome

52 310 733 joao vitor silva oliveira

CNPJ

52.310.733/0001-26

Instituição

BCO C6 S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.596.126-**, **.777.196-****

Dados da transação

Valor

R\$ 3.400,00

Data/Hora

25/07/2025 - 14:32:01

ID transação

E003603052025072516561f9ff2b82a

Código da operação

50162494443

Chave de segurança

7W257GQTVC9E26E9

Chave Pix

52310733000126

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 [Capitais e Regiões Metropolitanas]

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 [Demais regiões]

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474